

LEI Nº 2515 de 29/08/89

**REFERENDA CONVENIO DE
COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE
SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Referenda Convenio de Cooperação Financeira que entre si fazem a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Iturama, visando a colaboração financeira para a construção do Ginásio Poliesportivo da Cidade de Iturama.

Parágrafo único – Considera-se parte integrante desta lei, os termos do Convenio mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do convenio assinado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de Agosto de 1989.
Prefeito Municipal